



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 068/2021

Humaitá - RS, 08 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO  
VALOR DE R\$ 656,00, ORIUNDOS DO  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei  
Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial por superavit financeiro, no valor de R\$656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2098	INCENTIVO QUALIFICAÇÃO AÇÕES DA DENGUE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.36.00.00	389 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ 656,00

Art. 2º. – Servirão de recurso para abertura de credito adicional especial do artigo anterior recursos do fundo estadual de saúde, superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ/RS**, aos 08 dias de junho de 2021.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

  
**ESTELA CRISTINA PENZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**